



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2017.**

**(Do Sr. Hugo Leal)**

**Requer a apensação do PL 6871/2017, do Sr. Marcelo Álvaro Antônio, que adequa o uso do farol baixo em rodovias para as situações necessárias, altera o inciso I, do art. 40, e a alínea b, do inciso I, do art. 250 ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, ao PL 5608/2016, do Sr. Laerte Bessa.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, além da Questão de Ordem nº 15/2003, a apensação do PL 6871/2017, do Sr. Marcelo Álvaro Antônio, que adequa o uso do farol baixo em rodovias para as situações necessárias, altera o inciso I, do art. 40, e a alínea b, do inciso I, do art. 250 ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, ao PL 5608/2016, do Sr. Laerte Bessa, porque esses Projetos de Lei dispõem sobre a mesma matéria (uso obrigatório de faróis em rodovias durante o dia, instituído pela Lei nº 13.290, de 2016) e mesmos artigos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (arts. 40 e 250). O PL 5608/2016 e seus apensados estão sob minha relatoria na Comissão da Viação e Transporte, não sendo razoável a sua tramitação em separado.

Sala das Sessões, 20 de março de 2017.

**Deputado HUGO LEAL**

**PSB/RJ**